



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.975 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.179, de 24 de novembro de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.487.508,91, em favor do Fundo Municipal de Saúde..

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.179, de 24 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.487.508,91 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oito reais e noventa e um centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1601- R\$ 2.487.508,91 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1601	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	400.000,00
31.90.94.00.1601	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	650.000,00
33.90.92.00.1601	Despesas Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$	330.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.1601	Medicamentos Judiciais	R\$	500.000,00
------------------	------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1601	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	407.508,91
------------------	------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.07.1601	Insumos Judiciais	R\$	50.000,00
33.90.39.34.1601	Exames Complementares Judiciais	R\$	150.000,00



Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Un. de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 2.437.508,91
------------------	---	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1601	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 50.000,00
------------------	------------------------------------	---------------

.Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 24 de novembro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal